

De: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 09:53
Para: 'douglas@cityar.com.br'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL 5/2022

Bom-dia,

A documentação necessária está sendo solicitada no Edital, junto dos demais arquivos publicados no site da Câmara Municipal de Sumaré, como o Memorial Descritivo, que é parte integrante do Termo de Referência, o qual consta o regime de execução, as qualificações, normas técnicas e demais informações exigidas para execução do projeto.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré.

De: douglas@cityar.com.br <douglas@cityar.com.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de julho de 2022 17:41
Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 5/2022

Srs. Boa Tarde!

Em breve análise verificamos que não foi pedido em edital ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE, muito menos REGISTRO DE PESSOA JURIDICA E PROFISSIONAL JUNTO AO CREA/CRT visto ser um equipamento de alto custo, totalmente eletrônico, devendo sua instalação ser executada por pessoal capacitado, em todas as licitações que estamos participando, deste tipo de projeto e equipamento, se torna imprescindível os documentos acima, pergunto:

Está correto a não exigência de tais documentos ou foi uma falha de preparação do edital?

No aguardo de breve retorno.

